



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

Rua Coronel Paulo Fares, 329, Centro - Ribeirão do Sul - SP Cep 19.930-000  
CNPJ 46.211.702/0001-15

## ATA DA SESSÃO DE CONTINUIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/ 2020

### Referencia:

**Processo Administrativo nº. 042/2020**

**Processo Licitatório – Tomada de Preços nº. 02/2020**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo da construção civil para a execução da obra de construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. Conforme Projeto Básico.**

### ATA DA SESSÃO DE CONTINUIDADE DOS TRABALHOS – JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Às 10h00mm do dia oito do mês de junho do ano de dois mil e vinte (08/06/2020), na sala de reuniões da Comissão de licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Licitações, designada pela Portaria nº 2.331/2020 de 02 janeiro de 2020, documento incluso nos autos, sob a presidência da Senhora Natany Roberta Barrinuevo Fernandes, estando presentes os membros Senhores: Valter Consolino e Edson Fernando de Oliveira, e o Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos Senhor Renan Oliveira Ribeiro, e a Chefe da Seção de Compras e Licitações, senhora Tatiani Aparecida Corrêa, em continuidade dos trabalhos para julgamento dos Documentos de Habilitação das empresas: **INCORPORE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.840.791/0001-07, **EMR CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.916.042/0001-32, **EPC CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.664.713/0001-00, **CONSTRUTORA AQUARIUS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.519.358/0001-25, **J A FERRAZ DO NASCIMENTO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob nº. 30.754.264/0001-00, que acudiram o chamado para a licitação modalidade Tomada de Preços nº. 02/2020, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica do ramo da construção civil para a execução da obra de construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. Conforme Projeto Básico.

Em continuidade dos trabalhos a senhora presidente informou que após abertura dos envelopes de que trata a ata de folhas 506/507 dos autos encaminhou o processo para o Setor de Engenharia para emissão de parecer quanto ao atendimento do item 5.3.4.4. do Edital, retornando do Setor de Engenharia parecer de folhas 508, onde foi constatado o que segue:

a) As empresas: **INCORPORE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, EMR CONSTRUTORA EIRELI, e EPC CONSTRUCOES LTDA**, atenderam todos os requisitos técnicos exigidos, para fins de comprovação da qualificação técnica.

b) A empresa **CONSTRUTORA AQUARIUS EIRELI - EPP**, não apresentou atestado que comprove a execução do item “2.1” (Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm – completa - 52,50M), exigido para efeito de comprovação da qualificação técnica.

c) A empresa **J A FERRAZ DO NASCIMENTO ENGENHARIA** não apresentou atestado que comprove a execução dos itens: 2.1 (Broca em concreto armado diâmetro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

Rua Coronel Paulo Fares, 329, Centro - Ribeirão do Sul - SP Cep 19.930-000  
CNPJ 46.211.702/0001-15

## ATA DA SESSÃO DE CONTINUIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/ 2020

---

de 25 cm – completa - 52,50M); 3.18 (Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica LT 12 (8+4) e capa com concreto de 20Mpa - 62,38M<sup>2</sup>), e 4.1. (Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9cm - 101,53M<sup>2</sup>), exigidos para efeito de comprovação da qualificação técnica. A licitante apresentou ainda, atestado de capacidade técnica em nome de outra empresa, qual seja CEMAN CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

Em continuidade dos trabalhos, a CPL verificou que todas as licitantes atenderem aos demais requisitos de habilitação constantes do Edital, habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista.

Por todo o exposto, esta CPL declara **HABILITADAS** as licitantes: **INCORPORE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, EMR CONSTRUTORA EIRELI, e EPC CONSTRUÇÕES LTDA**, por terem cumprido com todos os requisitos de habilitação constantes do Edital; e

**INABILITADAS** as licitantes: **CONSTRUTORA AQUARIUS EIRELI – EPP e J A FERRAZ DO NASCIMENTO ENGENHARIA**, por não atenderem ao requisito de qualificação técnica na forma do especificado acima.

Ao final a presidente determinou a publicação da presente ata nos termos legais, bem como determinou a intimação das licitantes quanto ao teor desta decisão. Nada mais havendo a tratar às 10h30mm encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, demais pessoas presentes, e por mim Edson Fernando de Oliveira que secretariei a sessão, a pedido da Senhora Presidente.

---

Natany Roberta Barrinuevo Fernandes  
Presidente

---

Valter Consolino  
Membro

---

Edson Fernando de Oliveira  
Membro

---

Renan Oliveira Ribeiro  
Diretor do Departamento Jurídico

---

Tatiani Aparecida Corrêa  
Chefe da Seção de Compras e Licitações